

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados para o preenchimento da programação anual de saúde do ano de 2025 do Município de Novo Tiradentes-RS, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Objetiva-se através deste processo de dispensa de licitação a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados para o preenchimento da programação anual de saúde do ano de 2025 do Município utilizando o sistema Digisus. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com



alguma empresa que atenda esta especificidade dos serviços solicitados, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde.

4. Dos produtos e Serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL R\$
01	Serviço	03	Prestação de Serviços Especializados para o preenchimento da programação anual de saúde do ano de 2025 do Município utilizando o sistema Digisus, plataforma digital de gestão de saúde. Incluindo a orientação e capacitação de um servidor público indicado pela gestão municipal para a correta utilização e administração do sistema.		

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação de serviços terá por prazo 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 03 (três) meses, caso haja necessidade do município contratante.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Ademilson Luiz Ré, designado pela Portaria nº005/2024, para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente, através da Portaria SES nº 1097/2023.



8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 24 de maio de 2024.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 20 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL